



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 024/2026

Projeto de Lei Ordinária Nº 016/2026

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação do prédio público onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Augustinópolis/TO, e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade denominar o prédio público municipal onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS como “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Professora e Vereadora Antônia Dinalva Ferreira Brito”.

Conforme dispõe o art. 1º da proposição, a denominação será atribuída ao prédio público municipal onde atualmente funciona o CRAS, localizado no Município de Augustinópolis/TO. O art. 2º determina que o Poder Executivo adote as providências necessárias para identificação do prédio, mediante afixação de placa nominativa e atualização dos registros administrativos pertinentes.

Na justificativa apresentada, o Poder Executivo destaca a trajetória da homenageada, ressaltando sua atuação como professora e vereadora, bem como sua contribuição para a educação, para a vida pública e para o desenvolvimento social do Município. A justificativa também registra sua atuação como pessoa com deficiência e sua trajetória de superação, inclusão e participação na vida comunitária.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Inicialmente, verifica-se que a proposição trata exclusivamente da denominação de prédio público municipal, não criando cargos, funções, despesas obrigatórias ou nova estrutura administrativa. O texto limita-se a atribuir denominação ao imóvel público onde funciona o CRAS e a determinar as providências administrativas necessárias à identificação do local.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

Quanto à iniciativa, o próprio projeto informa que foi encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, invocando o art. 40, §1º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Augustinópolis/TO.

Quanto ao mérito da homenagem, a justificativa registra que a denominação pretende preservar a memória da Sra. Antônia Dinalva Ferreira Brito, reconhecendo sua atuação como professora e vereadora e sua contribuição para o Município de Augustinópolis.

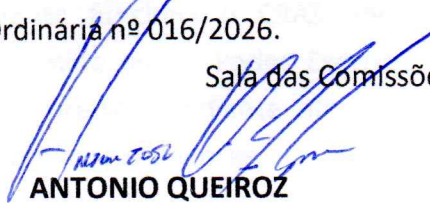
A denominação proposta também guarda relação temática com a finalidade do equipamento público, uma vez que o próprio projeto destaca que o CRAS é destinado à proteção social, inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários, valores relacionados à trajetória apresentada na justificativa.

Dessa forma, não se verificam, no conteúdo analisado, vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular prosseguimento da proposição.

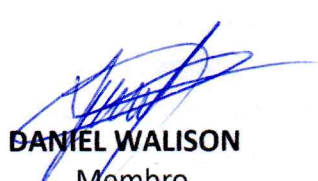
III - VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2026.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2026.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro